



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Lei nº 0856/95

Cria Cargo em Comissão na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado e incorporado ao quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim, o Cargo em Comissão especificado ao anexo 1, parte integrante desta Lei;

Art. 2º - As atribuições e requisitos para preenchimento do cargo criado nesta Lei, será regulamento pela Mesa diretora através de Resolução, no período de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01-09-95, revogadas as disposições em contrário.

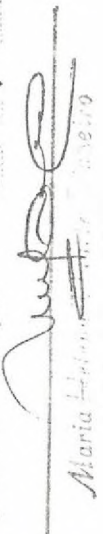
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1995.


Flávio Martins dos Santos
PREFEITO


Laizomar Wanderley da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Certifico para os devidos fins que este ato foi publicado na forma do Art. 95 da Lei Orgânica do Município. 28/09/95


Maria Helena
Chefe de Gabinete

ANEXO - 1.XLS

Anexo I da Lei nº 0856/95			
Quantidade	Símbolo	Cargo	REMUNERAÇÃO
1	CC - 3	Assessoria Jurídica da Câmara Municipal	Vencimento/Remuneração
			R\$ 331,92 R\$ 331,92

Parnamirim, 15 de setembro de 1995